



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 39148
EM 05/11/2025 às 16:31
Andressa
SERVIDOR

Guaíra – PR, em 05 de novembro de 2025

OF/GP/NR/529/2025

Assunto: resposta requerimento nº 026/2025 - Ofício nº 086/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 3.871/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao requerimento nº 026/2025, de autoria do Vereador Sr. Gilmar Soares da Fonseca, em que Requer ao Executivo Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as informações seguintes: 1) Entre os pacientes diagnosticados com Neoplasia Maligna no município, quantos são contribuintes diretos do IPTU? 2) O valor total do IPTU pago por esses contribuintes, somando todos os lançamentos.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho 016/2025, de autoria do Secretário Municipal de Saúde, Sra. Fabiano Melanias Raddatz, bem como os demais documentos solicitados.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guaíra - PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



Guairá – PR., 29 de setembro de 2025

Despacho 016/2025

Assunto: Resposta Requerimento nº 026/2025 - Ofício CMG nº 086/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 3.871/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento-o respeitosamente em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente à requerimento de nº 026/2025, do Sr. Vereador Gilmar Soares da Fonseca, em que requer ao Executivo Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, informações sobre pacientes diagnosticados com Neoplasia Maligna no Município, como segue: 1 - Entre os pacientes diagnosticados com Neoplasia Maligna no Município, quantos são contribuintes diretos do IPTU? 2 - O valor total do IPTU pago por esses contribuintes, somando todos os lançamentos.

Em atenção ao Requerimento nº 026/2025, que solicita informações sobre pacientes diagnosticados com Neoplasia Maligna no município e a verificação de quantos desses seriam contribuintes diretos do IPTU, informamos que o conteúdo do referido pedido já foi objeto de resposta anterior, por meio do Despacho nº 013/2025, emitido em resposta ao Requerimento nº 022/2025, que tratava do mesmo assunto.

Na ocasião, esta Secretaria esclareceu que, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), não é possível divulgar informações individualizadas ou sensíveis relacionadas à saúde dos pacientes. Foi informado também que os pacientes com diagnóstico de neoplasia maligna atendidos pelo Município são acompanhados por hospitais de referência, sendo eles o CEONC e o UOPECCAN, e que, até aquele momento, apenas o Hospital UOPECCAN havia encaminhado retorno, informando a existência de 41 pacientes diagnosticados, sendo 17 mulheres e 24 homens.

Além disso, foi ressaltado que não há integração entre o Sistema de Gestão de Saúde (SIGSS) e o setor de Tributação Municipal, o que impossibilita o cruzamento de informações para identificar se tais pacientes são contribuintes diretos do IPTU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos a inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIANO MELANIAS RADDATZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 030/2025

**FABIANO
MELANIAS
RADDATZ:0
5278192984**

Assinado de forma
digital por FABIANO
MELANIAS
RADDATZ:052781929
84
Dados: 2025.11.04
15:51:33 -03'00'

Ao Excelentíssimo Senhor
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
Município de Guairá/PR
Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro
CEP 85980-000 – Guairá – Pr.